



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.858

de 03 de Maio de 2018.

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$604.600,00 (Seiscentos e quatro mil, seiscentos reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$604.600,00 (Seiscentos e quatro mil, seiscentos reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação e transposição de dotação orçamentária, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPOSIÇÃO)

Artigo 43,§ 1º,Inciso III da Lei 4.320/64

<b>DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS</b>	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0011.2.012 Manutenção Vigilância Sanitária	
(3535) 31.90.11 Venc.Vant.Fixas-Pessoal Civil FR1 CA 310.0000 Saúde Geral	460.000,00
(3543) 31.90.13 Obrigações Patronais FR1 CA 310.0000 Saúde Geral	130.000,00
(3547) 31.90.16 Outras Desp.Variav.P.Civil FR1 CA 310.0000 Saúde Geral	14.600,00
TOTAL .....	604.600,00
<b>DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA</b>	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.010 Manutenção Atenção Básica da Saúde	
(3063) 31.90.11 Venc.Vant.Fixas-Pessoal Civil FR1 CA 310.0000 Saúde Geral	604.600,00

